



LEI Nº 2854, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Súmula: “Denomina de Amadeu Machado de Camargo o Sistema de água tratada da Comunidade do Passa Dois”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Sistema de Água da Comunidade do Passa Dois, localizado na Zona Rural do Município passa a se chamar de Sistema de Água Amadeu Machado de Camargo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2013.

Leila Aubriff Klenk
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal